

Prestação de Contas – Termo de Fomento nº 0005/2018

Relatório de Prestação de Contas – Associação de Integração da Criança – Recurso FUNDEB - TF nº 0005/2018

Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2020.

Leila de Fátima Fonseca da Costa

Secretária Municipal de Educação de Cultura

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - FINAL

Número da Parceria: Nº0005/2018 - FUNDEB	Período de vigência: 29/01/2018 à 31/12/2018
---	--

Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança

Objeto: Em complementação à ação da família, a creche Cl. Antônio Rafael Andery tem como finalidade o atendimento de 124 (cento e vinte quatro) crianças na faixa etária entre 0 a 3 anos prestando atendimento educacional e social em regime de tempo integral das 7h às 19h, proporcionando condições adequadas para o seu desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social, além de promover a ampliação das suas experiências e conhecimentos.

Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	ETAPAS
15	0-1 ano	Berçário I
15	1-2 anos	Berçário II
30	2-3 anos	Maternal I
64	3 anos	Maternal II
Total = 124 crianças		

1- Relatório - execução das metas

O objetivo central será o atendimento integral e coeso das necessidades básicas de educação, proteção, nutrição e saúde e o auxílio na formação intelectual, física, cognitiva, social e moral da criança com a integração, cooperação e participação da família em todo esse processo de construção da identidade e da integridade da criança contemplando todas as dimensões dos Indicadores de Qualidade na Educação Infantil - (MEC) a 1ª Meta do PNE, os Art. 29, 30 e 31 da LDB – Leis de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Atingir no mínimo: 98% de todas as metas em todas as fases de desenvolvimento das crianças assistidas.

1.1 Ações programadas

Meta- 1: Estabelecer o respeito à dignidade e aos direitos das crianças, considerando suas particularidades e características individuais, sociais, étnicas, religiosas e etc. em todas as suas fases de seu desenvolvimento.

Meta- 2: Proporcionar o acesso de todas as crianças às atividades e brincadeiras, compreendidas como forma particular de expressão, pensamento, interação cultural, social e comunicação infantil, a fim de estimular e desenvolver suas habilidades físicas e cognitivas, bem como a ampliação da sua coordenação motora, sua lateralidade e psicomotricidade.

Meta- 3: Facilitar o acesso das crianças aos bens socioculturais disponíveis ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, à comunicação, aos afetos, à interação social, ao pensamento e à estética;

Meta- 4: Oferecer uma socialização integral às crianças por meio de sua participação e inserção social utilizando atividades pedagógico-lúdicas como recursos para o desenvolvimento das práticas sociais.

Meta- 5: Oferecer uma infraestrutura e instalações adequadas, proporcionar recursos de materiais e bens servíveis necessários para o desenvolvimento, comodidade e estadia da criança na creche.

Meta- 6: Oferecer apoio e orientação às famílias contribuindo para o desenvolvimento integral e efetivo da identidade, da formação social, da integridade e da autonomia infantil.

Meta- 7: Proporcionar um atendimento pedagógico adequado norteado pelas legislações educacional e pelas leis específicas para a Educação Infantil compreendendo os princípios da ética, da moral e legalidade.

Meta- 8: Oferecer atendimento e manutenção dos cuidados essenciais associados à sobrevivência e desenvolvimento da criança, tais como, higiene adequada, limpeza e organização do ambiente e o fornecimento de uma alimentação balanceada e saudáveis.

1.2 Ações executadas:

- Durante esse ano procuramos a melhor forma de elaborar, propor e realizar diversas atividades que pudessem atrair a concentração das crianças, para que elas fossem capazes de aprender e desenvolver-se de acordo com seu ritmo, todas as formas de linguagem corporal, oral e visual. O desenvolvimento integral

das crianças foi acontecendo respeitando o tempo de cada um. Ao final do ano a maioria das crianças estava no nível considerado satisfatório, alguns ainda apresentaram alguma dificuldade no desenvolvimento cognitivo, porque têm seus ritmos próprios, suas dificuldades específicas e também histórias de vida que interferem no andamento de sua rotina escolar e contato com o mundo social diferente, o que é normal visto que somos seres únicos e devemos valorizar e respeitar essas especificidades.

visando de integração e adaptação das crianças assistidas com o objetivo de criar uma relação de confiança com as educadoras, por isto a investigação dos hábitos, manias e saberes das crianças foram fundamentais para a elaboração de um planejamento pedagógico que compreenda as características de todas as crianças tanto individual como coletivamente. Todos os trabalhos realizados foram devidamente planejados, a fim de respeitar o currículo trazido de casa por cada criança integrada à creche. Todas as atividades priorizaram a adaptação da criança no ambiente educacional, a partir daí foram feitas avaliações diagnósticas "práticas".

- Muitos pequenos por se encontrarem em fase de integração ao ambiente da creche, as educadoras buscaram trazer para as crianças as brincadeiras clássicas como jogar bola, parquinho, pula-pula, bonecas, carrinho, corre-corre, pula cordas, amarelinha e etc. As brincadeiras na faixa etária de 0 a 3 anos compreenderam o desenvolvimento dos sentidos, audição e visão, as brincadeiras tinham como instrumentos principais a música cantada e a instrumental, a fim de que os bebês pudessem entrar em contato direto com o som do ambiente e dos principais instrumentos, instrumentos como, chocalhos, mobiles variados e brinquedos emborrachados e que emitem sons fizeram parte da rotina diária da criança.

- Músicas de ninar, canções infantis antigas e contação de estórias permearam e facilitaram o acesso das crianças aos bens socioculturais, partindo do pressuposto de integra-las ao mundo da ludicidade como elemento essencial ao desenvolvimento da sua criatividade, do seu pensamento crítico e da sua comunicação, bem como da estimulação do seu afeto e respeito coletivo.

- Durante toda a estadia das crianças na creche, o processo de socialização foi trabalhado em todas as atividades, desde a chegada até a saída as educadoras conversaram, brincaram com as crianças, a fim de que elas pudessem se socializar a partir da ludicidade.

- Dentre as atividades que foram ensinadas para as crianças, muitas compreenderam as práticas sociais, que trouxeram conceito de como se comportar socialmente, saber sentar-se à mesa, comer sozinha, falar sem gritar ou não chorar sem motivos, respeitar os adultos, respeitar as regras sociais, respeitar os pais, a família, respeitar o coleguinha independente de suas diferenças e o respeito ao espaço comum.

- Foi criando uma relação permanente com os pais e familiares das crianças a fim de tratar de todos os assuntos relacionados às crianças. Além de oferecermos um apoio pedagógico e psicológico permanente.

- Aquisição de prestação de serviço de dedetização/Desratização e Limpeza das Caixas d'água.

- Com o objetivo de garantir os direitos da criança de aprender a partir da ludicidade todas as atividades como brincadeira, jogos, pinturas, desenhos, jogos, danças, apresentações teatrais e projetos como "A maleta viajante e Mini Chef Confeiteiro" foram elaboradas contemplando todas as dimensões dos Indicadores de Qualidade na Educação Infantil - (MEC) a 1ª Meta do PNE, os Art. 29, 30 e 31 da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além dos Eixos para a Educação Infantil, que são: "Movimento, Música, Artes visuais, Raciocínio lógico matemático, Natureza e Sociedade e Linguagem oral e escrita" de acordo com o Planejamento Pedagógico 2018.

1.3 Alcance dos objetivos

- Foi elaborado um plano de ação (atividades pedagógicas multiculturais) a partir dos resultados obtidos na avaliação diagnóstica; neste caso todas as atividades foram registradas no diário e no caderno de plano de aula arquivado na instituição, a fim de demonstrar que é possível estabelecer uma metodologia compatível com as especificidades de cada criança.

- Confecção de brinquedos, chocalhos e instrumentos musicais recicláveis, Aquisição de brinquedos (campanha do brinquedo) teve como objetivo mostrar a importância da reciclagem e da preservação do meio ambiente a partir do reaproveitamento dos materiais recicláveis.

- A exploração de vários brinquedos, com cores, texturas, tamanhos e formas diversas a partir de atividades de como: caixa das descobertas, brincadeiras com bonecas carrinhos, panelinhas, blocos de montar e etc, permitiu a interação da criança com o meio e a participação em grupo, concretizando e fortalecendo os vínculos sociais.

- Trabalhando do espaço e do meio ambiente (através de desenhos, gravuras, fotos e filmes); trabalhando as regras sociais de forma prática (inserindo na rotina palavras como: esperar a vez de cada um, dizer obrigado, com licença, por favor, e etc.) permitiu às crianças compreender a necessidade de boas maneiras para um bom convívio social.

- As reuniões de pais e mestres realizados no início do ano letivo, bem convocação individual para reunião proporcionou a apresentação do trabalho pedagógico aos pais de forma clara e objetiva e a inserção coletiva dos mesmos nas atividades e acompanhamento da criança na creche. Neste caso toda a pauta foi registrada em Ata Assinatura da lista de presença; A aquisição de agendas a partir do recurso: "subsídio" recebido da prefeitura de Pouso Alegre, de acordo com NF anexa à execução financeira e a comunicação por telefone garantiu também a transmissão de informações em tempo hábil a todos os familiares.

- O planejamento diário das atividades pedagógicas registradas em portfólios, caderno de plano de aula; registro em diário de Classe; assim como a avaliação mensal do aprendizado e do desenvolvimento infantil

permitiu uma visão ampla e uma análise dos próximas abordagens a serem adotadas. De acordo com NF anexa à execução financeira aquisição de: (papel, lápis, canetas, grampos, colas, cartolinas, régua, tintas, apostilas, borrachas, cadernos e produtos de papelaria), garantiu o trabalho efetivo tanto da equipe pedagógica quanto da equipe administrativa.

1.4 Conclusão:

TODOS OS OBJETIVOS FORAM ALCANÇADOS A PARTIR DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO CONVENIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE POUSO ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA. (FUNDEB)

- Durante O ANO DE 2018 procuramos a melhor forma de elaborar, propor e realizar diversas atividades que pudessem atrair a concentração das crianças, para que elas fossem capazes de aprender e desenvolver-se de acordo com seu ritmo, todas as formas de linguagem corporal, oral e visual. O desenvolvimento integral das crianças foi acontecendo respeitando o tempo de cada um. Ao final do ano a maioria das crianças estava no nível considerado satisfatório, alguns ainda apresentaram alguma dificuldade no desenvolvimento cognitivo, porque têm seus ritmos próprios, suas dificuldades específicas e também histórias de vida que interferem no andamento de sua rotina escolar e contato com o mundo social diferente, o que é normal visto que somos seres únicos e devemos valorizar e respeitar essas especificidades.

- Todo recurso recebido proporcionou o pagamento dos funcionários, bem como dos encargos oriundos das contratações e rescisões trabalhistas.

- Os resultados foram obtidos a partir de avaliações realizadas onde as mesmas foram encaradas como uma reorientação para uma (re) elaboração de uma abordagem pedagógica que priorizasse uma melhor aprendizagem pautada na ludicidade e na brincadeira como conceito básico para o desenvolvimento infantil.

1.5 Justificativas de atrasos e/ou ações não cumpridas:

Não houve atraso e nem ações não cumpridas.

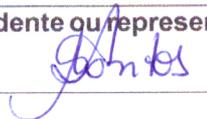
Local: Pouso Alegre

Data: 29/03/2019

Nome do presidente ou representante legal:

Marina dos Santos Silva

Assinatura do presidente ou representante legal:





ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA - CRECHE CL. ANTONIO RAFAEL ANDERY
Entidade de Utilidade Pública Decreto Federal nº 3415 de 19/04/2000 e nº 1776 de 10/11/2104- Decreto Estadual nº 12.972- de 26/10/1998 e Decreto Municipal nº 3.072 de 06/03/1996 Registro do CONCRI nº07. Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDESE) sob o nº 3789/SIRES. CNPJ- 00.568.036/0001-76, Rua Dom Lafaete Libânio, 144 Centro. Tel. (35) 3423-1894 – (35) 99809-8036.
E-mail crechelions@hotmail.com

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS – RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS

MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO Nº 0005/2018 - FUNDEB

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Associação de Integração da Criança

CNPJ
00.568.036/0001-76

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Banco	Conta Corrente /Conta Poupança
RELATÓRIO FINAL	Caixa Econômica Federal - 0147	3219-5 /50068-4

RELAÇÃO DAS RECEITAS

	VALOR TOTAL
11 (ONZE) PARCELAS DE R\$ 34.902,70	R\$ 432.274,86
RENDIMENTO DA POUPANÇA	R\$ 182,91
RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 324,53
TOTAL	R\$ 432.782,30

DESPESAS BANCÁRIAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS	TARIFAS BANCÁRIAS	DEPÓSITO COM RECURSO PRÓPRIO
TOTAL	R\$ 1.226,50	R\$ 1.226,50

RELAÇÃO DAS DESPESAS

SALÁRIOS

FUNCIONÁRIAS (os):

FAVORECIDO	CPF	VALOR
Maria Ivone Fonseca de Aquino (coord. administrativa)	533.774.946-34	R\$ 19.551,26
Eliane Ribeiro (serviços gerais)	786.567.106-72	R\$ 11.455,79
Rita Maria da Fonseca Bizarria (ajudante geral)	516.771.216-53	R\$ 13.055,11
Rosa Helena da Silva (educadora infantil)	000.303.836-09	R\$ 17.372,03
Elisangela Rodrigues Nascimento Jesus (cozinheira)	073.413.636-65	R\$ 12.276,91
Anna Paula do Carmo Prado (educadora infantil)	101.961.086-75	R\$ 12.599,02
Marina dos Santos Silva (coordenadora pedagógica)	025.433.886-05	R\$ 17.274,38
Elisangela Cristina dos Reis Laureano (educadora infantil)	043.982.296-39	R\$ 8.105,73
Leidiane Cristina da Silva Ribeiro (educadora infantil)	110.511.566-61	R\$ 13.694,20

Grasiele da Silva Abreu (educadora infantil)	117.568.396-54	R\$ 9.009,55
Thamiris Caroline Arruda (educadora infantil)	074.304.416-96	R\$ 8.193,81
Priscila Borges dos Reis (educadora infantil)	098.664.756-03	R\$ 17.231,92
Edvana Paulla Pereira da Silva (educadora infantil)	596.346.185-53	R\$ 10.095,71
Sulamita Ferreira Rodrigues (educadora infantil)	120.677.046-56	R\$ 13.680,03
Fátima Maria de Sousa Melo (cozinheira)	324.214.946-72	R\$ 5.831,73
Rosimara Bernardes Barcelos (auxiliar serviços gerais)	097.760.576-08	R\$ 14.061,73
Suely de Carvalho (auxiliar de cozinha)	114.879.006-35	R\$ 11.874,38
Maudi da Silva Oliveira (educadora infantil)	281.591.088-85	R\$ 14.495,68
Jéssica Rafaela Silvério (educadora infantil)	117.242.986-31	R\$ 12.896,57
Cesar Henrique Ribeiro (assistente geral)	121.324.566-40	R\$ 10.325,18
Cecilia Cassia da Silva (psicóloga)	110.614.006-03	R\$ 10.214,89
Selma Imaculada da Silva (cozinheira)	554.584.406-68	R\$ 4.474,68
Andreia Marcia da Fonseca (monitora)	693.770.906-44	R\$ 3.584,78
Debora Maria Ferreira Pires (monitora)	041.148.586-52	R\$ 554,47
Thayse Raquelle da S. Felipe (monitora)	102.393.446-93	R\$ 11.475,48
Amanda Roque Ribeiro (auxiliar de cozinha)	125.697.426-94	R\$ 3.014,40
Cristina Silveira Rezende (monitora)	928.616.286-34	R\$ 2.604,67
Hilda Margarida da Silva Pereira (monitora)	461.613.846-04	R\$ 205,16
Franciele Cristina Martins (monitora)	062.035.509-30	R\$ 1.060,00
Douglas da Silva (assist. administrativo)	090.467.786-90	R\$ 227,43
SUBTOTAL SALÁRIOS		R\$ 290.496,68
RESCISÕES CONTRATUAIS		
SUBTOTAL RESCISÕES CONTRATUAIS		R\$ 15.194,78
FÉRIAS		
SUBTOTAL FÉRIAS		R\$ 33.923,34
13º SALÁRIOS		
SUBTOTAL 13º SALÁRIOS		R\$ 23.935,44
RECOLHIMENTO DE ENCARGOS - PIS		
PIS		R\$ 2.554,10
FGTS		R\$ 18.942,57
INSS		R\$ 43.055,13
FGTS RESCISÓRIOS		R\$ 4.451,71
IRRF		R\$ 154,95
SUBTOTAL ENCARGOS		R\$ 69.158,46
TOTAL DE DESPESAS		R\$ 432.708,70
SALDO (sobra devolvida)		R\$ 73,60

NOTA EXPLICATIVA: Foram realizados os pagamentos das seguintes obrigações:

- Pagamento de salários.
- Pagamento de rescisões contratuais.
- Pagamento de férias.
- Pagamento de 13º Salários.
- Pagamento do PIS, encargo trabalhista obrigatório que incide sobre a Folha de Pagamento da Associação Integração da Criança;
- Pagamento do FGTS, encargo trabalhista obrigatório que incide sobre a Folha de Pagamento da Associação Integração da Criança;
- Pagamento do IRRF, encargo trabalhista obrigatório que incide sobre a Folha de Pagamento da Associação Integração da Criança.
- Pagamento do INSS, encargo trabalhista obrigatório que incide sobre a Folha de Pagamento da Associação Integração da Criança.

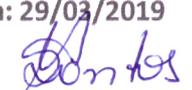
- Pagamento de FGTS Rescisório. ANÁLISE CONCLUSIVA: A remuneração dos profissionais da educação, bem como dos encargos trabalhistas garantiram o atendimento integral das crianças, uma vez que a contratação destes profissionais é essencial para o bom funcionamento da instituição visto que um bom professor precisa construir relacionamentos sólidos com seus alunos e colegas de trabalho, afinal, educação é acima de tudo uma atividade que envolve pessoas e sentimentos. O professor é o responsável por desenvolver um dos primeiros laços afetivos fora do círculo familiar da vida de uma criança.

TODOS OS OBJETIVOS ATÉ O MOMENTO FORAM ALCANÇADOS A PARTIR DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO CONVENIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE POUSO ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA.

Local: Pouso Alegre

Data: 29/03/2019

Marina dos Santos Silva


Assinatura do Presidente ou Representante Legal



Relatório Técnico do Monitoramento e Avaliação da Parceria

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – CNPJ nº 18.645.119/0001-87

Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança – Creche

CL Antônio Rafael Andery - CNPJ nº 00.568.036/0001-76

Termo de Fomento: nº 0005/2018

Recurso: FUNDEB

Objeto: “O atendimento de 124 (cento e vinte quatro) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos prestando atendimento educacional e social em regime de tempo integral das 7h às 19h, proporcionando condições adequadas para o seu desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social, além de promover a ampliação das suas experiências e conhecimentos.”

1 – Metas

1.1 - Metas Estabelecidas:

Descrição das metas conforme propostas no Plano de Trabalho.

“O objetivo central será o atendimento integral e coeso das necessidades básicas de educação, proteção, nutrição e saúde e o auxílio na formação intelectual, física, cognitiva, social e moral da criança com a integração, cooperação e participação da família em todo esse processo de construção da identidade e da integridade da criança contemplando todas as dimensões dos Indicadores de Qualidade na Educação Infantil - (MEC) a 1ª Meta do PNE, os Art. 29, 30 e 31 da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.”

1.2 - Cumprimento de Metas:

O cumprimento das metas, previamente estabelecidas no Plano de Trabalho, pôde ser verificado por meio de observação *in loco*, realizada pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e pela Gestora de Parcerias à época, e, por meio, de relatório que apresenta ações executadas, alcance dos objetivos e síntese de aferição do



cumprimento das metas e relatório de prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança.

2 - Descrição das Atividades

As visitas *in loco* propiciaram condições de análise das execuções das atividades estabelecidas que estão descritas de forma minuciosas no relatório da Execução do Objeto realizado pela Organização da Sociedade Civil e avaliada pela Administração Pública Municipal.

3 - Impacto do Benefício Social

De acordo com o relatório final de execução do objeto emitido pela Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança, os resultados obtidos permitiram a elaboração de uma abordagem pedagógica que priorizou uma melhor aprendizagem pautada na ludicidade e na brincadeira como conceitos básicos para o desenvolvimento infantil. Deste modo, por meio das ações prestadas, a referida OSC afetou positivamente as vidas de todos aqueles que foram atendidos bem como a sociedade como um todo.

4 – Valores Efetivamente Transferidos pela Administração Pública

A referida OSC recebeu efetivamente R\$ 432.274,86 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), os quais foram transferidos pela Administração Pública Municipal.

Em virtude do previsto no parágrafo único do art. 51 da Lei nº 13019/14 a OSC fez aplicação dos ativos financeiros recebidos das parcelas 1 (um) a 11 (onze), totalizando R\$ 507,44 (quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Os recursos e rendimentos somados ensejaram num montante de R\$ 432.782,30 (quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), que foram aplicados no objeto da parceria.



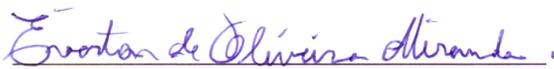
5 – Conclusão:

Após a análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, fundamentado nos Relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, elaborados pela Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança e Relatórios de Visita *in loco* realizadas nos dias 11/05/2018 e 28/11/2018, juntados ao Termo de Fomento, o atual Gestor de Parcerias, Everton de Oliveira Miranda, nomeado pela Portaria nº 51, de 14 de agosto de 2019, pôde constar que não ocorreu irregularidade quanto à natureza de execução das despesas uma vez que todas estavam previstas no Plano de Trabalho, no entanto, no entanto, houve o descumprimento do Inciso III, 5.2 do Termo de Fomento nº 0005/2018.

Desta forma, opino pela **aprovação com ressalvas** da prestação de contas em conformidade com o § 5º do artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/14, **até que sejam sanadas as devidas pendências.**

O administrador público deverá promover sua análise conclusiva baseado nos fatos arrazoados.

Pouso Alegre, 20 de dezembro de 2019.



Everton de Oliveira Miranda

Gestor de Parcerias

Matrícula: 15 754 -04



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS
CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NA ÁREA DE
EDUCAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação: Lei Federal nº 13.019/14; Decreto Federal nº 8.726/16 e Lei Municipal nº 5.889/17.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – CNPJ nº 18.675.983/0001-21
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança – CNPJ nº 00.568.036/0001-76

Termo de Fomento nº: 0005/2018

Recurso: FUNDEB

Objeto: A parceria tem por objeto “o atendimento de 124 (cento e vinte e quatro) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos prestando atendimento educacional e social em regime de tempo integral da 7 às 19 horas, proporcionando condições adequadas para o seu desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social, além de promover a ampliação das suas experiências e conhecimentos.”

Vigência da Parceria: 16/02/2018 a 31/12/2018.

Valor Total de Repasse: R\$ 432.274,86 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Soma-se ao valor em questão R\$ 507,44 (quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) em razão de rendimentos obtidos. O valor foi aplicado no objeto da parceria. O repasse executado pela Administração Pública Municipal à Organização da Sociedade Civil, acrescido dos rendimentos, representam o importe de R\$ 432.782,30 (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação: foram apreciadas as argumentações quanto:

- 1) Objeto;
- 2) Objetivo;
- 3) Descrição de atividades;
- 4) Metas estabelecidas e cumprimento;
- 5) Impacto do Benefício Social;
- 6) Valores transferidos;
- 7) Documentos comprobatórios despesas.

g. B. S.
AD. B.
P. S.



Após a análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pelo Gestor de Parcerias, fundamentado nos Relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, elaborados pela Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança, em referência ao Termo de Fomento nº 0005/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 52 de 15 de agosto de 2019, usando das atribuições que lhes são conferidas nos termos da lei nº 13.019/14 conclui que, diante dos dados apresentados, o referido relatório pode ser homologado.

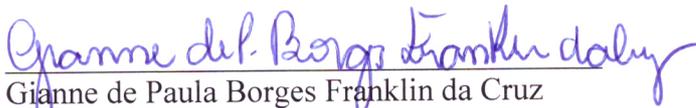
Sendo assim a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias manifesta-se **conclusivamente pela homologação com ressalvas**, e acompanha as considerações apresentadas no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pelo Gestor de Parcerias.

Dá-se o pacto por encerrado, posto que os recursos aplicados e os resultados apresentados na execução do objeto se equivaleram.

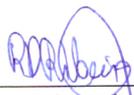
Pouso Alegre, 20 de dezembro de 2019.



Camila Thaís Pereira
Matricula nº 17.631-1



Gianna de Paula Borges Franklin da Cruz
Matricula nº 10.884-1



Rosângela Dias Ribeiro Lima
Matricula nº 13.828-1



Sandra Maria de Castro Monteiro
Matricula nº 19.690 - 2



Relatório Técnico do Gestor de Parceria

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – CNPJ nº 18.645.119/0001-87

**Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança – Creche
CL Antônio Rafael Andery - CNPJ nº 00.568.036/0001-76**

Termo de Fomento: nº 0005/2018

Recurso: FUNDEB

Objeto: “O atendimento de 124 (cento e vinte quatro) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos prestando atendimento educacional e social em regime de tempo integral das 7h às 19h, proporcionando condições adequadas para o seu desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social, além de promover a ampliação das suas experiências e conhecimentos.”

1 – Cumprimento de Metas

O cumprimento das metas, previamente estabelecidas no Plano de Trabalho, pôde ser verificado por meio de observação *in loco*, realizada pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e pela Gestora de Parcerias à época, e, por meio, de relatório que apresenta ações executadas, alcance dos objetivos e síntese de aferição do cumprimento das metas e relatório de prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança.

2 - Impacto do Benefício Social

De acordo com o relatório final de execução do objeto emitido pela Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança, os resultados obtidos permitiram a elaboração de uma abordagem pedagógica que priorizou uma melhor aprendizagem pautada na ludicidade e na brincadeira como conceitos básicos para o desenvolvimento infantil. Deste modo, por meio das ações prestadas, a referida OSC afetou positivamente as vidas de todos aqueles que foram atendidos bem como a sociedade como um todo.



3 – Valores Efetivamente Transferidos pela Administração Pública

A referida OSC recebeu efetivamente R\$ 432.274,86 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), os quais foram transferidos pela Administração Pública Municipal.

Em virtude do previsto no parágrafo único do art. 51 da Lei nº 13019/14 a OSC fez aplicação dos ativos financeiros recebidos das parcelas 1 (um) a 11 (onze), totalizando R\$ 507,44 (quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Os recursos e rendimentos somados ensejaram num montante de R\$ 432.782,33 (quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), que foram aplicados no objeto da parceria.

4 – Conclusão:

Após a análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, fundamentado nos Relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, elaborados pela Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança e Relatórios de Visita *in loco* realizadas nos dias 11/05/2018 e 28/11/2018, juntados ao Termo de Fomento, o atual Gestor de Parcerias, Everton de Oliveira Miranda, nomeado pela Portaria nº 51, de 14 de agosto de 2019, pôde constar que não ocorreu irregularidade quanto à natureza de execução das despesas uma vez que todas estavam previstas no Plano de Trabalho, no entanto, no entanto, houve o descumprimento do Inciso III, 5.2 do Termo de Fomento nº 0005/2018.

Desta forma, opino pela **aprovação com ressalvas** da prestação de contas em conformidade com o § 5º do artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/14, **até que sejam sanadas as devidas pendências.**

O administrador público deverá promover sua análise conclusiva baseado nos fatos arrazoados.

Pouso Alegre, 20 de dezembro de 2019.

Everton de Oliveira Miranda
Gestor de Parcerias
Matrícula: 15 754 -04



PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA – CNPJ nº 00.568.036.0001/76

Prestação de Contas Final referente à execução do objeto e a execução financeira, esta no valor total de R\$ 432.782,30 (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), que compreende também rendimentos em virtude de aplicação financeira.

Considera-se para a emissão deste parecer: o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, o Relatório Técnico do Gestor e o Termo de Homologação executado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias. Desta forma são vislumbradas as formalidades e os elementos impostos pela Lei Federal nº 13.019/14.

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante na prestação de contas da Organização da Sociedade Civil, considero-as, em conformidade com inciso **II**, do artigo 72, da Lei Federal nº 13.019/14, ou seja, como **regulares com ressalva**.

Assim, em atendimento ao previsto no § 5º do artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/14, decido pela **aprovação com ressalvas** da prestação de contas, do Termo de Fomento nº 0005/2018, da Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança - CNPJ nº 00.568.036/0001/76, sendo que após a publicação no sitio oficial da Administração Pública, deverá ser enviada Notificação ao responsável legal da referida Organização, para que sejam regularizadas as pendências encontradas.

É o parecer.

Pouso Alegre, 20 de dezembro de 2019.



Leila de Fátima Fonseca da Costa
Secretária Municipal de Educação e Cultura